



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Edital de Citação/Intimação nº 047/2026**

**Sessão do dia 03 de junho às 18 horas.**

**Procurador(a) designado(a): TELMA ELIS HARTKOPP**

**Defensor(a) designado(a): ALLAN JARLETTI GONÇALVES**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 03 de junho de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

---

**Autos nº 0374/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: PARANÁ CLUBE x OPERÁRIO - PARANAENSE SUB-20 2026 - 1a DIVISÃO

Data: 27/04/2026 - Horário: 15:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ALDO GALICIONI JUNIOR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

---

**Denunciado(a): WHALACY WILHAN GONCALVES ERMELIANO, atleta da EPD PARANÁ CLUBE**

**Fundamento Legal: 258, II do CBJD.**

uma vez que fora expulso de maneira direta aos 42 minutos do segundo tempo, conforme o seguinte relato do árbitro na súmula da partida: apos a marcação de falta a equipe adversaria vir reclamar e falar as seguintes palavras:" vai tomar no cu", Diante dos fatos relatos, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

---

**Denunciado(a): EPD PARANÁ CLUBE**

**Fundamento Legal: 191, III do CBJD.**

tendo em vista que, conforme se depreende do RDJ, o clube mandante providenciou tão somente um maqueiro para a realização da partida, em desrespeito ao artigo 37 do RGCNP1.

Assim, a EPD Denunciada praticou o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ  
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

---

**Autos nº 0401/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: ARAUCÁRIA x IRATY - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-15 2026

Data: 11/04/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

---

**Denunciado(a): EPD ARAUCÁRIA**

**Fundamento Legal: (2X) 191,III do CBJD.**

conforme consta em relatório de delegado de jogo e documentos em anexo, apresentou gandula com idade inferior ao exigido no regulamento, sendo Henzo Felipe Masiozek Francisco, nascido em 10/06/2010 (1º FATO).

Também há a ausência de comprovação de recebimento por parte da autoridade competente no ofício de solicitação de agentes públicos de segurança (2º FATO).

Com tais condutas, a EPD denunciada praticou, por duas vezes, o ato infracional tipificado no artigo 191, inciso III, do CBJD

---

**Autos nº 0426/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: CITY LONDON X CLUB ATHLETICO PARANAENSE - CAMPEONATO PARANAENSE SUB15

Data: 25/04/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): VINICYOS MARCHIORO CHUDZY

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA

---

**Denunciado(a): GABRIEL GIBIN DOS REIS MACIEL, atleta da equipe CITY LONDON**

**Fundamento Legal: 254-A, I do CBJD.**

camisa 19, atleta da equipe CITY LONDON e DAVI SALES PEDROSO, camisa 3, atleta do CLUB ATHLETICO PARANAENSE, ambos expulsos aos 17 minutos do 2º tempo, por agressões físicas recíprocas, nos termos do artigo 254-A, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

---

**Denunciado(a): DAVI SALES PEDROSO, atleta do CLUB ATHLETICO PARANAENSE**

**Fundamento Legal: 254-A, I do CBJD.**

camisa 19, atleta da equipe CITY LONDON e DAVI SALES PEDROSO, camisa 3, atleta do CLUB ATHLETICO PARANAENSE, ambos expulsos aos 17 minutos do 2º tempo, por agressões físicas recíprocas, nos termos do artigo 254-A, § 1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

---

**Autos nº 0467/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: PARANAENSE EC x COLÔNIA EC - SÉRIE A - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 2026

Data: 26/04/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RUBENS DOBRANSKI

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Denunciado(a): CARLOS EDUARDO BICHESKI, auxiliar técnico da EPD PARANAENSE EC**

**Fundamento Legal: 258, II, 250, 258-B e 243-F do CBJD.**

1ª Infração: Conforme relato da súmula da partida, o denunciado fora expulso por "proferir as seguintes palavras: "você tá maluco filho da puta, vc estragou o jogo, você é muito ruim, pau no cu , não deu o pênalti lá seu arrombado". Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigos 258, II, § 2º do CBJD;

2ª Infração: Conforme relato da súmula da partida, após a sua expulsão, o denunciado "precisou ser contido pela equipe e comissão da sua equipe, mesmo assim se negou a sair, veio em minha direção no meio de campo me ameaçando, desvinculando-se dos seus companheiros de equipe, precisei andar para trás para o mesmo não me alcançar, com dedo em rispe em direção a minha face ainda continuou proferindo". Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigos 250 do CBJD;

3ª Infração: Conforme relato da súmula da partida, após a sua expulsão, o denunciado "após o final da primeira etapa (...) novamente adentrou em campo, com um guarda chuva na mão apontando em direção a equipe de arbitragem". Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigos 258-B do CBJD;

4ª Infração: Conforme relato da súmula da partida, após a sua expulsão, o denunciado, após a invasão ao campo proferiu "as seguintes "você é um vagabundo, você não sabe o quanto de dinheiro que a gente gasta com o time pra você vir aqui e roubar a gente" precisando novamente ser contido pelos atletas da sua equipe". Diante do relato, o denunciado praticou o ilícito desportivo tipificado no artigos 243-F do CBJD.

**Autos nº 0479/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR**

Jogo: IRATY SPORT CLUB x FOZ DO IGUACU SAF - PARANAENSE SUB-17 2026

Data: 28/03/2026 - Horário: 10:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

**Denunciado(a): EPD IRATY**

**Fundamento Legal: (2X) 191, III do CBJD.**

conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o auxiliar técnico Roberto Nascimento dos Santos, fora inserido na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP1.

Assim, a EPD Denunciada praticou por duas vezes o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.

**Denunciado(a): EPD FOZ DO IGUACU**

**Fundamento Legal: (2X) 191, III do CBJD.**

conforme se depreende do RDJ e seus anexos, o auxiliar técnico Marcelo Ribeiro Ojeda, fora inserido na pré-súmula de maneira manual, em claro desrespeito ao artigo 32, § 5º do RGCNP1.

Assim, a EPD Denunciada praticou por duas vezes o ilícito tipificado no artigo 191, III do CBJD.

Publica-se:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ**  
**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

Curitiba, 29 de maio de 2026.

Fernando Eugenio Follador Cardoso  
Presidente da 3ª comissão TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira  
Secretário do TJD/PR